



02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.053/2025

Originário da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº.004/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CLEMIDES SOARES DE SALES-EPP** inscrita no CNPJ nº 08.979.084/0001-69, com sede a Avenida Brasil nº 286 Centro na Cidade de Nova Brasilândia/MT, com representante Srº **Edvoney Soares Campos**, portador do RG nº.1163694-7 SJMT E CPF nº.898.151.221-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no art. 124, § 2º, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, resolvem firmar o presente **02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.053/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade a acréscimo do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição do combustível: Gasolina Comum, em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 5,97 o litro, o Etanol Comum, em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 3,70 o litro, o Óleo Diesel S - 10 em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 7,28 e o Óleo Diesel Comum em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 6,67, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, na CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTAMENTO, do Contrato de nº.053/2025, justifica-se o presente Aditivo face ao atendimento do reequilíbrio econômico-financeiro, em função do acréscimo dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.



CLÁUSULA TERCEIRA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

PRODUTO	PREÇO ATÉ 20/03/2026	ACRÉSCIMO	PREÇO COM REAJUSTE
Gasolina Comum	R\$ 5,73	R\$ 0,24	R\$ 5,97

PRODUTO	PREÇO ATÉ 20/03/2026	ACRÉSCIMO	PREÇO COM REAJUSTE
Etanol Comum	R\$ 3,55	R\$ 0,15	R\$ 3,70

PRODUTO	PREÇO ATÉ 20/03/2026	ACRÉSCIMO	PREÇO COM REAJUSTE
Óleo Diesel S - 10	R\$ 5,91	R\$ 1,37	R\$ 7,28

PRODUTO	PREÇO ATÉ 20/03/2026	ACRÉSCIMO	PREÇO MANTIDO
Óleo Diesel Comum	R\$ 5,37	R\$ 1,30	R\$ 6,67

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato originário, ora

reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo/Decréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente termo aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

Nova Brasilândia (MT), 20 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP
CNPJ: 08.979.084/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG _____

Nome:

RG _____

